



Valide aqui
este documento



OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

CNM 089722.2.0276893-12

CQ

OFICIAL Dr ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA
Nº: 276893

FICHA
Nº: 01

IMÓVEL: RUA JORGE NOGUEIRA, Nº 309-B e sua correspondente fração ideal de 60,00/100 do respectivo terreno, designado por lote 18 da quadra X do PAL 38482, medindo em sua totalidade: 9,00m de frente e fundos por 25,00m de extensão por ambos os lados, confrontando à direita com o lote 19, à esquerda com o lote 17, ambos da Rua I e nos fundos com área encravada com entrada pela Rua Virgílio Filho; **área de utilização exclusiva com 135,00m², medindo:** 3,00m de frente pela Rua Jorge Nogueira, nos fundos 9,00m, 25,00m à direita, à esquerda 15,00m, mais 6,00m alargando o terreno, 10,00m aprofundando o terreno. **PROPRIETÁRIA:** SALOME DO VAL SANTOS, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório, CI/SSP/RJ nº 128359056, CPF nº 751 772.777-04, residente nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO.** Matrícula nº 155942/R-5 (FM) (4º RI). **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Havido por compra a Antonio Aires do Amaral e sua esposa Maria Alice de Oliveira do Amaral, conforme Instrumento Particular de 02/12/2011, registrado em 31/01/2012 Inscrito no FRE sob o nº 1948995-4 (MP), CL nº 18974-6. **CONSTRUÇÃO:** averbada em 20/03/2002, sob AV-3/155942 (FM) no 4º RI, com "habite-se" concedido em 08/02/2002. dst. Rio de Janeiro, RJ, 09/01/2025. O OFICIAL.

AV - 1 - M - 276893 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: O imóvel objeto da presente encontra-se alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00 360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, conforme instrumento particular de 01/12/2011, registrado sob o R-6/155942 (FM) no 4º RI em 31/01/2012, sendo a dívida no valor de R\$31 000,00 a ser paga em 240 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano SAC-NOVO, tendo vencido a 1ª em 02/01/2012, no valor de R\$320,66, à taxa nominal de 5,0000% a a e taxa efetiva de 5,1163% a a e nas demais condições constantes do título. dst. Rio de Janeiro, RJ, 09/01/2025. O OFICIAL.

AV - 2 - M - 276893 - INTIMAÇÃO: A Caixa Econômica Federal na qualidade de credora fiduciária requereu através do Instrumento Particular sem data, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 26 da Lei nº 9514/97, a intimação do devedor fiduciante SALOME DO VAL SANTOS, CPF nº 086 223 897-82 em relação ao contrato de financiamento nº 855551808198-5 de 02/12/2011, garantido por alienação fiduciária reportada no ato AV-1, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, cujo valor destes encargos, posicionado em 21/11/2017, corresponde a R\$3 212,96, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo, comando também os demais encargos contratuais. O devedor fiduciante foi notificado em 18/12/2017 do inteiro teor daquela intimação, conforme AR nº JT276616844BR, averbada sob o nº AV-7 e 8/155942 no 4º RI em 23/01/2018. dst. Rio de Janeiro, RJ, 09/01/2025. O OFICIAL.

AV - 3 - M - 276893 - INTIMAÇÃO: A Caixa Econômica Federal na qualidade de credora fiduciária requereu através do Ofício nº 10162/2017 - SIALF - GIGAD/RJ de 09/08/2018, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 26 da lei nº 9514/97, a intimação do devedor fiduciante SALOME DO VAL SANTOS, CPF nº 751 772.777-04 em relação ao contrato de financiamento imobiliário nº 855551808198-5 de 02/12/2011, garantido por alienação fiduciária reporta no ato AV-1, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, cujo valor destes encargos, posicionado em 09/08/2018, corresponde a R\$7.475,66, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo, comando também os demais encargos contratuais. O devedor fiduciante não foi notificado por não ter sido encontrado, conforme certidão do 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade expedida em 25/09/2018, averbada sob o nº AV-9/155942 no 4º RI em 26/10/2018 dst. Rio de Janeiro, RJ, 09/01/2025. O OFICIAL.

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N7UUL-44D66-5XU8Y-C5PQA>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui este documento

- 4 - M - 276893 - INTIMAÇÃO: A Caixa Econômica Federal na qualidade de credora fiduciária requereu através do Ofício nº 62487/2018 - SIALF - GIGAD/RJ de 08/01/2019, nos termos do Parágrafo do Artigo 26 da lei nº 9514/97, a intimação via edital do devedor fiduciante SALOME DO VAL SANTOS, CPF nº 751.772 777-04, publicado em 08/02/2019, 11/02/2019 e 12/02/2019, para purga da mora resultante da dívida reportada no ato AV-1 desta matrícula, nos termos do parágrafo 4º da Lei 9514/97, averbada sob o AV-10/155942 no 4º RI em 19/03/2019. dst. Rio de Janeiro, RJ, 09/01/2025 O OFICIAL

AV - 5 - M - 276893 - INTIMAÇÃO: A Caixa Econômica Federal na qualidade de credora fiduciária requereu através do Ofício nº 135266/2019 de 02/12/2019, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 26 da Lei nº 9514/97, a intimação do devedor fiduciante SALOME DO VAL SANTOS, CPF nº 751.772 777-04, garantido por alienação fiduciária reporta no ato AV-1, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. **O devedor fiduciante não foi notificado por não ter sido encontrado**, conforme certidão do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade expedida em 10/01/2020, averbada sob o nº AV-11/155942 no 4º RI em 27/05/2020 dst Rio de Janeiro, RJ, 09/01/2025. O OFICIAL.. dst Rio de Janeiro, RJ, 09/01/2025. O OFICIAL

AV - 6 - M - 276893 - INTIMAÇÃO Na qualidade de credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, através do Ofício nº 520497/2024-Caixa Econômica Federal - CESAV/BU de 16/09/2024, acompanhado de outro de 09/10/2024, hoje arquivados, esta requereu nos termos dos parágrafos 1º ao 4º do Art 26 da Lei 9.514/97, a Intimação do devedor fiduciante SALOME DO VAL SANTOS, CPF nº 751.772.777-04, via edital publicado sob os nºs 1491/2024, 1492/2024 e 1493/2024 de 14, 18 e 19 de novembro de 2024, respectivamente, para purga da mora objeto desta matrícula Base de cálculo R\$31.000,00. **(Prenotação nº 908200 de 19/09/2024). (Selo de fiscalização eletrônica nº EEVW 29118 BSP).** dst. Rio de Janeiro, RJ, 09/01/2025. O OFICIAL.

AV - 7 - M - 276893 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Nos termos do Ofício nº 520497/2024 - Caixa Econômica Federal de 06/03/2025, acompanhado do requerimento de 06/03/2025, hoje arquivados, tendo sido promovida a intimação e decorrido o prazo de 15 dias sem a purgação da mora (artigo 26, parágrafos 1º e 7º, da Lei 9.514/97), fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF**, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data da presente averbação para a alienação do mesmo (art 27 da Lei 9.514/97). Imposto de transmissão pago pela guia nº 2792392 em 14/02/2025; Base de cálculo para fins de cobrança de emolumentos. R\$148.462,29. **(Prenotação nº 917199 de 10/03/2025) (Selo de fiscalização eletrônica nº EEXK 31539 JIS)** bca. Rio de Janeiro, RJ, 05/05/2025. O OFICIAL.

AV - 8 - M - 276893 - CANCELAMENTO DA ALIENACÃO FIDUCIÁRIA: Em decorrência da Consolidação de Propriedade objeto do ato AV-7 desta matrícula, fica cancelada a propriedade fiduciária reportada no ato AV-1 desta matrícula. Averbação feita com base no artigo 1488 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial Base de cálculo para fins de cobrança de emolumentos R\$31 000,00 **(Prenotação nº 917199 de 10/03/2025). (Selo de fiscalização eletrônica nº EEXK 31540 MND).** bca. Rio de Janeiro, RJ, 05/05/2025 O OFICIAL

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Continua na folha 2.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N7UUL-44D66-5XU8Y-C5PQA>



Valide aqui
este documento

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da Ficha Matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, dela constando as ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, e prenotações realizadas até o dia 30/04/2025. Certidão expedida às **12:44h**. CQ. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 05/05/2025. O OFICIAL.

"Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro"

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo Eletrônico de Fiscalização EEXK 31541 ARA 	
Consulte a validade do selo em: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/	
Emol.:	102,61
Fundperj:	5,13
FETJ:	20,52
Funperj:	5,13
Funarpen:	6,15
I.S.S:	5,50
Total:	149,80

RECIBO de certidão do 8º **Registro de Imóveis do Rio de Janeiro**. Recebemos a quantia de **R\$ 149,80**, pela emissão da presente certidão. Recibo emitido por quem assinou a certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N7UUL-44D66-5XU8Y-C5PQA>